



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

Ex-543



PROCESSO Nº

694 / 83

ARQUIVADO

CAIXA 33/83

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: JOSÉ EURÍPEDES VIEIRA DE OLIVEIRA-  
(Menor)

Endereço

Av. Anhanguera, Qd. 112-B, Setor  
Capuava - Nesta.

ADVOGADO : Dr. Pedro Paulo Moreira

Endereço

Av. Goiás, 606, Ed. Minasbank,  
s/1801/2 - Nesta.

RECLAMADO: POSTO FARIA LTDA

Endereço

Av. Paranaíba, 449, Centro-esq.  
c/Araguaia - Nesta.

ADVOGADO :

Endereço

OBJETO

Sal. salarial, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria  
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 01 (um) documentos.

Eu, José Cirilo Corrêa  
Técnico Judiciário

assino este termo.  Diretor da Secretaria,

TRAMITAÇÃO

04/05/83 às 13.15 hs.

Acordado

RECLAMANTE:	José Eurípedes Vieira de Oliveira - Menor		
RECLAMADO:	Posto Faria Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Coiânia	DATA: 14/03/83 Nº 1.385/83
	OBJETO	Saldo salarial, férias, etc.	
	ESPÉCIE:	Escrita	OBSERVAÇÕES: Pedro Paulo Moreira
	DISTRIBUIDA À	1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	
		Audiência: dia 04/maio/83 às 13:15 horas.	

694/83

1.1.1235

02  
048

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Estado de Goiás.

JUSTIÇA DO TRABALHO  
DISTRIBUIÇÃO  
RECEBIDO EM 11 / 03 / 83  
S. DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 1385/83  
12 J.C.J.

José Euripedes Vieira de Oliveira, brasileiro, solteiro, menor com 15 anos de idade, residente e domiciliado nesta Capital na Av. Anhanguera Q. 112-B Setor Capuava, neste ato representado por seu pai JACINTO VIEIRA DE OLIVEIRA, por seu procurador infra-assinado ( doc. 1) com escritório profissional à Av. Goiás, 606 Ed. Minasbank, salas / 1801/2, fone 224-53-08, vem propor a presente reclamação trabalhista em desfavor de POSTO FARIA LTDA., com endereço à Av. Paranaíba nº 449 centro, esquina com Av. Araguaia, pelos fundamentos seguintes:

01. O reclamante ingressou na reclamada em 02 de agosto de 1982 na função de enxugador de veículos;
02. o reclamante sempre trabalhou com dedicação e zelo, nunca tendo sofrido punição ou advertências;
03. o reclamante fazia 4(QUATRO) horas extras diariamente, sem contudo nada haver recebido;
04. o reclamante nunca gozou férias desde o seu ingresso e, não recebeu o 13º salário correspondente no presente ano;
05. o reclamante foi dispensado no dia 28 de fevereiro do corrente ano, no período da tarde, no escritório da reclamada, fato este testemunhado por dois colegas.

03  
11/8

06. que diante dos fatos ora apontados, p[re]senteia o reclamante as seguintes verbas a que faz juz:

- a) A viso pr[ev]io ..... R\$ 9.551,12
- b) indeniza[ç]ão adicional prevista no art. 90 da lei 6.708/79..... R\$ 3 1.339,50
- c) saldo de sal[ar]io..... 8.357,00
- d) f[er]ias proporcionais..... 07/12 18.200,00
- e) 13[.o] proporcional.....02/12 5.223,00

f) HORAS EXTRAS desde o ingresso cujo quantum dever[á] ser apurado em execu[ç]ão de senten[ç]a eis que o reclamante trabalhava 4(quatro) horas extras por dia.

Que, em face do exposto, requer a Vossa Excel[en]cia se digne determinar a notifica[ç]ão da reclamada na pessoa de seu representante legal, para comparecer [a] audi[en]cia que for designada sob pena de revelia e confiss[ã]o, devendo, a final, ser con[d]igo a reclamada condenada com a reclama[ç]ão sendo / julgada procedente, sendo a condena[ç]ão a juros de mora e / corre[ç]ão monet[ar]ia al[em] de custas e honor[ar]ios.

N. Termos e dando a causa o valor de .. /

R\$ 70.000(setenta mil cruzeiros)

P. Deferimento,  
*[Handwritten Signature]*  
1982

Goi[ân]ia, 10 de mar[ç]o de 1982



04  
248

# Procuração

## OUTORGANTE(S)

José Euripedes Vieira de Oliveira, brasileiro, solteiro, menor, com 15 anos de idade, residente e domiciliado nesta Capital na Av. A nhanguera, Q. 112-B Setor Capuava, neste ato representado por seu pai Jacinto Vieira de Oliveira.

## OUTORGADO(S)

Pedro Paulo Moreira, Brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à A v. Goiás, 606 Ed. Minasbank, salas 1801/2 fone 224-53-08 em Goiânia, Capital do Estado de Goiás,

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(s) abaixo-assinado(s) nomeia(m) e constitue(m) seu(s) procurador(es) onde necessário for e com esta se apresentar(em), para o foro em geral, em qualquer Juiz de Direito, Instância ou Tribunal, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos e ministérios e repartições de quaisquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como as pessoas jurídicas de direito privado, sociedade de economia mista ou pessoa jurídica em geral, e ainda com poderes constantes da exceção do artigo 38 do Código de Processo Civil, segundo a exegese do artigo 70 § § 3.º e 4.º da Lei n.º 4.215/63 e mais os poderes necessários para representar o(s) outorgante(s) na conciliação a que se referem artigos 440 e seguintes do Código de Processo Civil, ainda, com poderes especiais para concordar(em), discordar(em), desistir(em), transigir(em), expecionar(em) declarações, apresentar(em) esboço de partilha, ratificá-la por termo nos autos, requerer(em) e acompanhar(em) inventários e partilha, demarcações, divisões, também, licitar, adjudicar(em) reconvir(em), arguir(em) suspensão, impedimento de Juiz de Direito, Promotor Público, Curador(es), Arbitrador(es), Avaliador(es), Perito(s) Serventuários da Justiça, habilitar(em) como oponente(s) assistente(s) e litis-consórcio(s), propor todas àquelas ações ordinárias, sumaríssimas, executivas e especiais de jurisdição voluntárias ou contenciosas, variar(em) de ação(ões) oferecer(em) denúncia da lide, nomeação e autoria, praticando enfim, tudo que for necessário para o fiel desempenho do presente mandato e substabelecer(em) com ou sem reservas de poderes, dando tudo, por bem, firme e valioso. Os poderes serão praticados em conjunto ou isoladamente, especialmente, para **promover reclamação trabalhista em desfavor do POSTO FARIAS.**

Reconheço, por *Cartório*, etc.  
Firma(s) de \_\_\_\_\_

Por *Cartório* de \_\_\_\_\_  
Arquivo do Cartório.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

11 MAR 1983

Goiânia, 04 de março de 1983

*Jacinto Vieira de Oliveira*  
Jacinto Vieira de Oliveira

*Pedro Paulo Moreira*

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Nº de laudas: Duas

Instrumento de procuração: Um

~~Folhas de documentos diversos:~~ —

OBS.: —

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para ME 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 1385/83, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 06.

CERTIFICO também que foi designada a data de 04 de MAIO de 1983, às 13:15, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 14 de MARÇO de 1983



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais

05  
JES



int. 1619/83-not. aud. dia 04/5/83 ás 13:15h.s

proc. 694/83

POSTO FARIA LTDA

AV PARANAIBA, 449 -Centro esq. C/Araguia

NESTA

GO

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aos 04 / 05 / 1983

*J. Santana*  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 694/83.

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 1.983,  
às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes  
os srs. Daniel Viana Vogal repre-  
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação  
ajuizada por José Eurípedes Vieira de Oliveira - menor  
contra Posto Faria Ltda.  
relativa a saldo salarial, etc.

no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 13,25 horas, presentes ambas. O recte., com o advogado Pedro Paulo Moreira e a recda. representada por João B. d'igo' por José João B. T. Rezende com o advogado Antônio Pinto da Silva. O recte. se fez acompanhar de seu pai Sr. Jacinto R. de Oliveira.

ACORDO: a recda., via de seu representante, entregou ao recte., as guias AM do FGTS. no código 01 e lhe pagou a quantia de Cr\$55.000,00, tudo por saldo do pedido.

Os Cr\$55.000,00 foram pagos em dinheiro.

O recte. recebeu e deu quitação.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$3.608,00, isento.

Às 13,46 horas, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho

Daniel Viana  
Vogal R. dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra  
Vogal R. dos Empregados

José Cirilo Corrêa  
Técnico Judiciário

José Eurípedes Vieira de Oliveira  
x Roberto Barboza  
pol. legal do  
mãe do pai do reclamante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 04 de maio 1.9 83-4070

  
Diretor de Secretaria  
**José Cirilo Corrêa**  
Técnico Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

  
Diretor de Secretaria  
**José Cirilo Corrêa**  
Técnico Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição  
Data supra.

  
Juiz Presidente

**Platon Teodoro de Macedo Filho**  
Juiz do Trabalho - Substituto

08  
Ⓟ

CARTA DE PREPOSTO

Constituo o Senhor JOSÉ JOÃO BATISTA TINOÇO REZENDE, casado, gerente, CTPS. nº 40851/330b, para na qualidade de preposto, representar a firma POSTO FARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede em Goiânia - Goiás, à Av. Paranaíba, nº 449, Centro, nos autos de reclamação trabalhista nº 694/83, movido em seu desfavor por JOSÉ EURÍPEDES VIEIRA DA SILVA.

Goiânia, 13 de abril de 1.983

*Primo EuripeDES Vieira*  


CARTEIRO CANDIDO DE OLIVEIRA

5º. TABELIONATO

Bel. João Candido de Oliveira

Reconheço a ..... firma .....

*[Handwritten signature]*

..... do que dou fé.

Em testê ..... de verdade.

Goiânia, 14 ABR 1983

TABELÃO SUBSTITUTO

09

# PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

ROSTO FARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede em Goiânia - Goiás, à Av. Paranaíba, nº 449, Centro pelo seu representante legal.

pelo presente instrumento de procuração, nomea..... e constitue..... seu..... bastante procurador..... o..... advogado. ANTÔNIO PINTO DA SILVA, brasileiro, casado advogado, inscrito na OAB-Goiás, sob nº 3.358, escritório Av. Goiás nº 400, 6º andar, sala 65.

a quem confere..... amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo..... nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe....., ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda estabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Ratificado os poderes acima impressos, com o fito especial de Contestar Reclamatória Trabalhista movida em seu desfavor por José Euripedes Vieira de Oliveira.

Goiânia, 13 de abril de 1.983

**CARTÃO CANDIDATO DE ELEIÇÃO**  
**5º TABELIONATO**  
Bel. João Cândido de Oliveira  
Reconheço a.....  
*[Handwritten signature]*  
do que dou fé:  
em féto..... da verdade.  
**Goiânia 14 ABR 1983**  
**TABELÃO SUBSTITUTO**

*[Handwritten signature]*